EDITAL Nº 001/2025 – NEaD/UAB/UEA

A coordenação do **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** e **PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/UEA)** com apoio da **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (PROEX)**, informa a abertura do processo seletivo para bolsistas do Sistema Universidade Aberta do Brasil da Diretoria de Educação a Distância (UAB/DED/CAPES), do **Curso de Extensão "Formação para Docência e Gestão em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola"**, nos termos do presente Edital e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Extensão "Formação para Docência e Gestão em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola" será ofertado na modalidade a distância pela Universidade do Estado do Amazonas, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/DED/CAPES, com carga horária de 120 horas. O curso será realizado por meio de atividades síncronas e assíncronas, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

1.2 Esta iniciativa é fruto de uma parceria entre a Diretoria de Educação a Distância da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/DED/CAPES) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), por meio da Diretoria de Políticas de Educação Étnico-Racial e Educação Escolar Quilombola (DIPERQ-MEC). O curso está alinhado à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), coordenada pelo Ministério da Educação (MEC), reforçando o compromisso institucional com a promoção da inclusão e da diversidade na educação.

1.3 O processo seletivo destina-se à escolha de candidatos(as), residentes em Manaus, pertencentes ao quadro de funcionários da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) ou por demanda social, na condição de bolsistas do Sistema UAB/DED/CAPES, para desempenharem as funções de coordenação de curso e coordenação de tutoria do Curso de Extensão "Formação para Docência e Gestão em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola" em consonância com Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 e suas alterações, considerando a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, a Instrução Normativa GAB nº 1 de 01 de outubro de 2024 e Ofício Circular nº 70/2024-CPCM/CGAPC/DED/CAPES

1.4 A UEA compromete-se a observar tais normas, as quais os candidatos(as) que se inscreverem declaram estar cientes e concordar.

1.5 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Organização e Seleção designada para este fim, constituída de servidores do Núcleo de Educação a Distância (NEaD/UEA), da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX/UEA) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESP/UEA) conforme o Cronograma estabelecido no item 10.

1.6 As informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas na página oficial de seleções da UAB/UEA: https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=50.

1.7 A aprovação e convocação do candidato(a) neste processo seletivo garantem apenas a possibilidade de ser contemplado(a) com uma bolsa do Sistema DED/CAPES. O efetivo pagamento da bolsa está sujeito à disponibilidade de recursos financeiros do referido Sistema.
1.8 A convocação dos selecionados não estabelece vínculo empregatício com a UEA. Conforme preconizado pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e a Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024, os valores recebidos não se agregam aos vencimentos, salários, remunerações ou proventos dos beneficiários.

2. DAS VAGAS

2.1 O Tabela I do presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva para Coordenação de Curso e Coordenação de Tutoria, de acordo com o número de vagas descrito para atender o **Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas**.
2.2 Os candidatos selecionados farão jus às vagas e bolsas conforme Tabela I.

Tabela I -				
FUNÇÃO	**VAGAS**	**CH**	**BOLSA MESES**	**VALOR**
Coordenação de Curso	1	20	5	R$ 2.000,00
Coordenação de Tutoria	2	20	5	R$ 1.850,00

2.3 É vedada a utilização de conta bancária do tipo Conta Corrente Conjunta ou Conta Corrente de Terceiros.

3. DOS REQUISITOS

3.1 O presente edital requer como requisitos básicos para os(as) candidatos(as) que comporão o cadastro reserva para Coordenador de Curso e Coordenação de Tutoria do **Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas**:
I - Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
II - Atender à **Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024** (Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024** (que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024), e à **Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 2 de 2013** (que versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.
III-Ter formação mínima em nível de mestrado ou doutorado (conforme Quadro I);
IV - Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos, em datas e horários a serem definidos pela Coordenação UAB/UEA e/ou Capes.

3.2 Requisitos básicos para candidatura - Quadro I

Quadro I – Dos requisitos básicos para candidatura	
Coordenador de Curso	No cargo de Coordenação de Curso é esperado que o (a) ocupante seja graduado(a) em Licenciatura, com titulação mínima de mestre na área da educação, prioritariamente com atuação em pesquisas relacionadas a questões étnico-raciais, quilombolas ou áreas afins. Com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, desejável habilidade em EaD e plataformas digitais. Ter experiência em

	coordenação de projetos didáticos ou de extensão universitária. Ser do quadro efetivo da UEA.
Coordenador de Tutoria	No cargo de Coordenador de Tutoria é esperado que o (a) ocupante seja graduado em Pedagogia ou Licenciatura, com titulação mínima de mestre na área da educação. Com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, desejável vivência em EaD e habilidade em plataformas digitais. Com experiência em coordenação de projetos didáticos ou de extensão universitária e, prioritariamente, ser servidor da UEA.

3.3 A análise da documentação será de responsabilidade da Comissão de Seleção e Avaliação composta por profissionais do Núcleo de Educação a Distância (NEaD/UEA) e da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX/UEA), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESP/UEA), previamente designados.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA

4.1 São atribuições do Coordenador de Curso:

a. Coordenar, acompanhar e avaliar os conteúdos e as atividades acadêmicas do curso;
b. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
c. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
d. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de cursistas em conjunto com a coordenação do Programa UAB/UEA;
e. Acompanhar e supervisionar as atividades dos demais membros do curso;
f. Auxiliar a coordenação do Programa UAB/UEA na elaboração da planilha de pagamento do curso;
g. Encaminhar a coordenação UAB/UEA, a cada dois meses, relatórios de desempenho da tutoria;
h. Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas presenciais e 8 (oito) horas em trabalho remoto.

4.2 São atribuições do Coordenador de Tutoria:

a. Participar das atividades de capacitação e atualização;
b. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
c. Acompanhar e avaliar os conteúdos e a didática das atividades acadêmicas do curso;
d. Participar do treinamento dispensado aos tutores(as) pela Capes;
e. Supervisionar as atividades dos tutores e os relatórios bimensais dos mesmos;
f. Encaminhar à coordenação de curso, a cada dois meses, relatórios de desempenho da equipe de tutores(as);
g. Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas presenciais e 8 (oito) horas em trabalho remoto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição é gratuita e ocorrerá exclusivamente por meio digital, utilizando o Formulário da plataforma Google (Google Forms), no link: https://forms.gle/mHTcrG9SwmYyktek6, conforme o cronograma estabelecido no item 10.

5.2 No formulário haverá a indicação do local específico no qual o candidato(a) deverá anexar a documentação necessária (em único PDF) para efetivar a inscrição

5.3 A UEA não se responsabilizará por informações e/ou documentos que não tenham sido submetidos/recebidos, conforme orientações deste edital, por motivos de ordem técnica, falha de comunicação via internet, congestionamento de linhas de transmissão de dados, documentos incompletos, ilegíveis, incompreensíveis, com validade desatualizada ou que não atendam às normas estabelecidas serão desconsideradas e a inscrição será indeferida.

5.4 Para efeito de comprovação de documentos e experiências, serão aceitos documentos assinados digitalmente pela autoridade competente ou pela chefia imediata do setor, coordenação ou Pró-Reitoria responsável, desde que conste o cargo ou função, a área e/ou disciplina, o nível e/ou modalidade de ensino, a vigência, a data de início e, quando se tratar de experiência já concluída, a data de término da atuação profissional e/ou acadêmica.

5.5 As declarações ou certificados comprobatórios de participação em projetos didáticos e/ou de extensão, devem estar devidamente assinados pela autoridade competente e/ou chefe imediato e ter um prazo máximo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura.

5.6 O(A) candidato(a) deverá efetuar uma única inscrição por vaga. Havendo mais de uma inscrição, considerar-se-á o registro da inscrição com data e horário mais recente.

5.7 A inscrição realizada por outros meios alheios ao exposto neste edital ou que apresentar documentação incompleta ou ilegível será cancelada.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1 Os documentos listados a seguir deverão ser anexados (upload) ao formulário de inscrição em arquivo único no formato PDF:

a. Declaração de vínculo funcional e tempo de serviço na UEA;
b. Cópia de documento de identificação com foto (frente e verso). Serão aceitos como documentos válidos: Carteira Nacional de Habilitação; Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira; Carteira de Identidade ou das Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos, ou Passaporte;
c. Cópia do CPF (frente e verso);
d. Comprovante de residência;
e. Diplomas de graduação e pós-graduação, último nível;
f. Diploma obtido no exterior com comprovante de revalidação;
g. Documento (Declaração ou Certificado) comprobatório de pesquisa e docência na área de educação étnico-racial, educação escolar quilombola ou temas afins, conforme item 5.4;
h. Documentos (Declaração ou Certificado) comprobatórios de participação em projetos didáticos e/ou de extensão, devidamente assinados pela autoridade competente e/ou chefe imediato, conforme itens 5.5.

6.2 Toda e qualquer comprovação de experiência em atividades informadas no **Item 3**, deverão ser comprovadas e anexadas juntamente com a documentação, no PDF único.

7. DA PONTUAÇÃO

COORDENADOR DE CURSO	PONTUAÇÃO
Diploma com histórico em nível de mestrado ou doutorado, na área da educação étnico-racial e/ou educação escolar quilombola ou áreas afins.	-Mestrado - 7 pts. -Doutorado - 10 pts. **[máximo 10 pts.]**
Declaração/Certificado de Pesquisa e/ou Coordenação de projeto de Extensão na área e/ou áreas afins.	4 pontos por atividade **[máximo 12 pts.]**

Comprovante de docência.	4 pontos por semestre **[máximo 12 pts.]**
Declaração/Certificado em curso EaD.	3 pontos por curso/ atividade **[máximo 6 pts.]**
Declaração/Certificado de curso e prática em plataforma digital.	5 pontos por curso/atividade **[máximo 10 pts.]**
TOTAL DE PONTOS	**50**

COORDENADOR DE TUTORIA	**PONTUAÇÃO**
Diploma com histórico em nível de especialização, mestrado ou doutorado, na área da educação.	-Especialização - 5 -Mestrado - 7 pts. -Doutorado - 10 pts. **[máximo 10 pts.]**
Declaração de coordenação de projetos didáticos e/ou atividades de extensão universitária.	4 pontos por atividade **[máximo 12 pts.]**
Comprovante de docência.	5 pontos por semestre acadêmico **[máximo 10 pts.]**
Declaração/Certificado de curso com prática em EaD.	4 pontos por curso/atividade **[máximo 8 pts.]**
Declaração/Certificado de curso e prática em plataforma digital.	5 pontos por curso/atividade **[máximo 10 pts.]**
TOTAL DE PONTOS	**50**

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório total de pontos obtidos.

8.2 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate na função de coordenador de curso e coordenador de tutoria:

a. Candidato com maior tempo de experiência em Educação a Distância
b. Candidato com maior experiência em projetos didáticos e/ou de extensão universitária;
c. Candidato com maior experiência em plataformas digitais.

8.3 Caso o empate persista após a aplicação dos critérios, será considerada a primeira inscrição submetida ao formulário, levando em conta a data e o horário.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso administrativo do Resultado Preliminar exclusivamente por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/fCC4s5v12rfoXCDE7, em um único documento PDF, devidamente assinado e no prazo previsto no cronograma.

9.2 O recurso deve ser apresentado pelo próprio candidato e deve conter assinatura, além de ser embasado com argumentação que justifique a discordância e encaminhado pelo e-mail: uabextensao@uea.edu.br.

9.3 Os recursos enviados após os prazos estipulados no cronograma (item 10 do edital) ou por outra modalidade de envio, não serão considerados;

9.4 Não serão analisados pedidos de revisão das decisões tomadas em relação aos recursos;

9.5 Recursos cujo teor desrespeitem a UEA, o programa UAB, e seus colaboradores serão rejeitados.
9.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração do resultado final.

10. CRONOGRAMA

10.1 O cronograma estabelecido poderá ser ajustado em casos de imprevistos que comprometam o andamento das atividades previstas neste Processo Seletivo.

ITEM	ETAPAS	DATA/PERÍODO
1	Lançamento do Edital	04/01/2025
3	Período de inscrições https://forms.gle/mHTcrG9SwmYyktek6	04/01 a 10/01/2025
	Portaria da Comissão de Organização e Seleção	06/01/2025
4	Homologação das Inscrições https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=50	11/01/2025
5	Análise dos Documentos	11 e 12/01/2025
6	Resultado Preliminar https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=50	13/01/2025
7	Recursos ao Resultado Preliminar uabextensao@uea.edu.br.	14 e 15/01/2025
8	Análise dos Recursos	16/01/2025
9	Resultado Final https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=50	17/01/2025
10	Entrega de Documentos pessoais e Formulários Capes	20/01 a 22/01/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.
11.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações de atos, retificações, convocações e comunicados relacionados a este Processo Seletivo: https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=50.
11.3 A constatação de qualquer inverdade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados, em qualquer fase do processo, resultará na exclusão do candidato e na anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição. Caso a irregularidade seja identificada após a aprovação, o termo será rescindido.
11.4 Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos em acordo com o estabelecido pela Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024, contado a partir da data de publicação do Resultado Final.
11.5 Os candidatos classificados serão convocados conforme a necessidade efetiva da instituição para entrega da documentação comprobatória original ou autenticadas em cartório, juntamente com a Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB (Anexo 1) e Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo 2) na sede do NEaD, localizada no prédio da reitoria.
11.6 A aprovação no Processo Seletivo assegura apenas a expectativa de direito à bolsa, ficando sua efetivação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à necessidade, interesse e conveniência da administração da UAB/UEA, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.
11.7 Todas as publicações, convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados na página oficial de seleção da UAB/UEA: https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=50, em casos excepcionais via e-mail: uabextensao@uea.edu.br.
11.8 Na hipótese de configuração fraudulenta em documentação e/ou declaração de informações, em qualquer momento, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato será automaticamente eliminado do processo e perderá o direito à vaga.

11.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Organização e Seleção.
11.10 Os horários contidos neste Edital referem-se ao horário do Estado do Amazonas.

Manaus, 02 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA DO PERPETUO SOCORRO NOBREGA RIBI
Data: 02/01/2025 09:37:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coordenação NEaD/UAB/UEA

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários